



RESOLUÇÃO Nº 775/2014

Altera a [Resolução n. 673](#), de 29 de setembro de 2011, que cria a Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

O **ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 34 do Regimento Interno do Tribunal, aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno n. 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO que a [Resolução n. 673](#), de 29 de setembro de 2011, criou a Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar - COMSIV;

CONSIDERANDO que a composição da mencionada Coordenadoria está fixada no art. 4º da [aludida Resolução](#);

CONSIDERANDO a necessidade de se alterar o referido art. 4º [dessa Resolução](#), para criar a função de Superintendente Adjunto, para atuar como auxiliar direto na gestão da referida Coordenadoria, bem assim para substituir o titular em seus afastamentos e impedimentos;

CONSIDERANDO, finalmente, o que constou do Processo nº 1.0000.14.024157-1/000 da Comissão de Organização e Divisão Judiciárias, bem como o que ficou decidido pelo Órgão Especial em sessão realizada no dia 13 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso I do art. 4º da [Resolução n. 673](#), de 29 de setembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º [...]

I - por dois Desembargadores indicados pelo Presidente do Tribunal, que exercerão as funções, respectivamente, de Superintendente da Coordenadoria e de Superintendente Adjunto.”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2014.

Desembargador PEDRO CARLOS BITENCOURT MARCONDES
Presidente